

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0123/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado: Sr. **SIDERLEI LUIZ BRAZZO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 568.039.079-53 e RG 17/R.1.695.166, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 257, Bairro Vista Alegre, Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma sala comercial em alvenaria, com área aproximada de 105,83m<sup>2</sup> situada no andar térreo do edifício comercial e residencial, construída sobre partes dos lotes nº 9, 10 e 11 da quadra nº 61, na Rua José de Miranda Ramos, nº 870, Centro, contendo frente em vidro 8mm, piso cerâmico novo, dois banheiros adaptados, e uma vaga de garagem PcD, conforme laudo de vistoria em anexo, destinada ao funcionamento da **Central de Doações**, programa vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0133/2021 - Dispensa de Licitação nº 0027/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2024, e vigorando até o dia 04 de agosto de 2025.** Bem como fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo IPCA acumulado (4,23%), passando a ser de **R\$ 2.406,10 (dois mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.873,20 (Vinte oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)** anual. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação do Locador, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**LOCATÁRIO**

**SIDERLEI LUIZ BRAZZO**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: